

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.717, DE 2020

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para incluir o álcool para limpeza de uso pessoal, líquido ou em gel, entre os itens da cesta básica desonerados de contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno.

EMENDA MODIFICATIVA ADOTADA

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XLIII:

“Art. 1º

.....

XLIII- álcool para limpeza de uso pessoal, líquido ou em gel.

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2021.

Deputado **Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216963725300>

